



DECRETO Nº 009/2016

De: 18 de Janeiro de 2016

“Estabelece a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 590/2015 de 22/12/2015 e em cumprimento ao artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal nº 579/2015 de 04/11/2015 – LDO 2015 são elaborados os Quadros da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, conforme tabela abaixo:

LOA – Lei Orçamentária Anual - 2015											
MESES	GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	FINANÇAS	SAÚDE	A. SOCIAL	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	TURISMO	PLANEJAMENTO	ESPORTE
ORÇADO	872.800,00	683.500,00	1.268.100,00	6.098.740,00	1.062.130,00	5.851.141,00	4.187.000,00	743.789,00	836.500,00	363.000,00	489.400,00
Distribuição do Orçamento Mensal por Secretarias											
Janeiro	72.733,33	56.958,33	105.675,00	508.228,33	88.510,83	487.595,08	348.916,66	61.982,41	69.708,33	30.250,00	40.783,33
Fevereiro	72.733,33	56.958,33	105.675,00	508.228,33	88.510,83	487.595,08	348.916,66	61.982,41	69.708,33	30.250,00	40.783,33
Março	72.733,33	56.958,33	105.675,00	508.228,33	88.510,83	487.595,08	348.916,66	61.982,41	69.708,33	30.250,00	40.783,33
Abril	72.733,33	56.958,33	105.675,00	508.228,33	88.510,83	487.595,08	348.916,66	61.982,41	69.708,33	30.250,00	40.783,33
Maió	72.733,33	56.958,33	105.675,00	508.228,33	88.510,83	487.595,08	348.916,66	61.982,41	69.708,33	30.250,00	40.783,33
Junho	72.733,33	56.958,33	105.675,00	508.228,33	88.510,83	487.595,08	348.916,66	61.982,41	69.708,33	30.250,00	40.783,33
Julho	72.733,33	56.958,33	105.675,00	508.228,33	88.510,83	487.595,08	348.916,66	61.982,41	69.708,33	30.250,00	40.783,33
Agosto	72.733,33	56.958,33	105.675,00	508.228,33	88.510,83	487.595,08	348.916,66	61.982,41	69.708,33	30.250,00	40.783,33
Setembro	72.733,33	56.958,33	105.675,00	508.228,33	88.510,83	487.595,08	348.916,66	61.982,41	69.708,33	30.250,00	40.783,33
Outubro	72.733,33	56.958,33	105.675,00	508.228,33	88.510,83	487.595,08	348.916,66	61.982,41	69.708,33	30.250,00	40.783,33
Novembro	72.733,33	56.958,33	105.675,00	508.228,33	88.510,83	487.595,08	348.916,66	61.982,41	69.708,33	30.250,00	40.783,33
Dezembro	72.733,33	56.958,33	105.675,00	508.228,33	88.510,83	487.595,08	348.916,66	61.982,41	69.708,33	30.250,00	40.783,33

Art. 2º - A Programação Financeira e o Cronograma de desembolso de que tratam o artigo anterior poderão ser revistos no decorrer do Exercício Financeiro a que se referirem, conforme apurados em função da Execução Orçamentária e Realização da Receita.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 18 de Janeiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal